



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2001-PMM

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 015/2000-PMM, que trata da Organização, Competência e Estrutura da Procuradoria Geral do Município de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:


Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 015/2000-PMM, que trata sobre a Organização, Competência e Estrutura da Procuradoria Geral do Município de Macapá e dá outras providências.

Art. 2º. O Executivo Municipal designará uma comissão composta por advogados, para elaborarem um novo Projeto de Lei Complementar 001 que venha a atender as reais necessidades da Procuradoria Geral do Município de Macapá.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de agosto de 2001.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

Fis. 02
Rub. 

LIBRARY

UNIVERSITY OF TORONTO